



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2022

SÚMULA: TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA FACIAL EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, EXCETO EM UNIDADES DE SAÚDE E VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

CONSIDERANDO a recente diminuição dos casos de infecção por COVID-19 em nosso Município, que no dia 20/03/2022 contava com 11 casos ativos, nenhum paciente internado, e que não houve aumento de casos mesmo após a liberação do uso de máscara em locais abertos, por meio do decreto 45/2022, publicado em 21 de Março de 2022;

CONSIDERANDO que no boletim informativo de hoje, 29/03/2022, temos apenas 03 casos ativos e nenhum internamento;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 10596/22, de 29 de Março de 2022, desobrigou o uso de máscara em todos os ambientes,

DECRETA

Art. 1º- Fica facultado o uso de máscaras em locais abertos ou fechados, públicos ou privados, devendo ser mantido o distanciamento social e a higienização com álcool em gel.

Art. 2º- Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção nos postos de saúde e veículo de transporte de pacientes;

Art. 3º- Permanece obrigatório o uso de máscara facial em todos os locais, para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19;

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento, à depender da evolução dos casos nos próximos dias;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 29 de Março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2022.03.29 17:40:18 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 42/2022 – QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2022

SÚMULA: TORNA FACULTATIVO O USO DE MÁSCARA FACIAL EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, EXCETO EM UNIDADES DE SAÚDE E VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PACIENTES.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

CONSIDERANDO a recente diminuição dos casos de infecção por COVID-19 em nosso Município, que no dia 20/03/2022 contava com 11 casos ativos, nenhum paciente internado, e que não houve aumento de casos mesmo após a liberação do uso de máscara em locais abertos, por meio do decreto 45/2022, publicado em 21 de Março de 2022;

CONSIDERANDO que no boletim informativo de hoje, 29/03/2022, temos apenas 03 casos ativos e nenhum internamento;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Paraná, por meio do Decreto nº 10596/22, de 29 de Março de 2022, desobrigou o uso de máscara em todos os ambientes;

DECRETA

Art. 1º- Fica facultado o uso de máscaras em locais abertos ou fechados, públicos ou privados, devendo ser mantido o distanciamento social e a higienização com álcool em gel.

Art. 2º- Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção nos postos de saúde e veículo de transporte de pacientes;

Art. 3º- Permanece obrigatório o uso de máscara facial em todos os locais, para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19;

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data sua publicação, podendo ser alterado a qualquer momento, à depender da evolução dos casos nos próximos dias;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 29 de Março de 2022.

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2022.03.29 12:41:18 -0300

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE, OBJETIVANDO DAR SUPORTE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUANDO À CORRETA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, MEDIANTE REGULARIZAÇÃO OU ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LIXÃO MUNICIPAL.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **01 de abril de 2022**, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR HORA TÉCNICA	SUBTOTAL
01	- REGULARIZAÇÃO E/OU ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNICIPAL COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE MONITORAMENTO DE LIXÃO COM MONITORAMENTO DE RECUPERAÇÃO.	45 HORAS	475,50	21.262,50
02	- ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COM ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL.	32 HORAS	472,50	15.120,00
			TOTAL R\$	36.382,50

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 29 de março de 2022.

Kassia Cristina Talini Huf
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2022 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022-PMC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI, com sede na Rua Trinta e Um de Março, nº 36, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 07.580.838/0001-40, representada pelo Sr. **EDINEI TACCA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12/C.3.343.584 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 006.208.529-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de reequilíbrio nos preços registrados na ata registrada originalmente, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, bem como como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada dos produtos apresentadas pela empresa, como também consulta realizada nos postos de combustíveis localizados próximos ao Município, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LITRO	6,58	7,28
3	DIESEL COMUM	PETROBRAS	LITRO	5,56	6,73
4	DIESEL S-10	PETROBRAS	LITRO	5,62	6,60

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 30/03/2022. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 29 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____